LEI MUNICIPAL Nº 4.039, DE 28/04/2016

Autoriza a doação de veículo para a Polícia Civil de Minas Gerais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, à Polícia Civil de Minas Gerais, CNPJ nº 18.715.532/0001-70, com sede na av. Contorno, 4.265 / 15º andar, no bairro São Lucas - Belo Horizonte/MG, o Veículo Volkswagen Modelo Voyage 1.6, motor nº CCR756802, Chassi nº 9BWDB05U4AT031748, cor preta, zero quilômetro, Ano 2009, Modelo 2010 e placa HLF-0727, estimado, em 16.7.2009, em R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais), podendo, inclusive, para tanto, assinar os documentos necessários à efetivação de tal doação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 28 de abril de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.490 aprovado em 19.04.2016
- Publicada em: 29/04/2016